



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXVII - R\$ 0,30 - Nº 1807 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 17 DE FEVEREIRO DE 2022



**PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO

Prefeito Antonio Francisco Neto

Sebastião Faria de Souza
Vice-Prefeito

Rafael de Paiva
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Anderson de Souza
Secretário Municipal de Cultura

Rose Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Washington Alves Uchôa
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

Poliana Aparecida Moreira Gama
Secretária Municipal de Infraestrutura

Sergio Sodre da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos

João Batista dos Reis
Comandante da Guarda Municipal

Miguel Archanjo da Rosa
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Paulo José Barenco Pinto
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Cora Peixoto da Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

Vinicius Michel Arbach
Secretário Municipal de Fazenda

Arlause Salotto
Procuradora Geral do Município

Gustavo Luiz Corrêa
Controladoria Geral do Município

Edvaldo Luiz Silva
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Vítor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Abimailton Pratti da Silva
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

José Martins de Assis
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.930

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.27 - DESPORTO E LAZER
1901.27.813 - LAZER
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5143 - ESPORTE E LAZER CONSTRUIR VR
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595853)
R\$ 1.500.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.27 - DESPORTO E LAZER
1901.27.813 - LAZER
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5145 - SANEAMENTO, DRENAGEM E REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595849) R\$ 1.500.000,00
R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura de Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595143) R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) visando atender à despesa da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda - EPDVR, a saber:

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA

7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
0207 - EPD - PRÓPRIO (595852) R\$ 100.000,00

Art. 4º Para permitir a abertura de Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda - EPDVR, a saber:

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
0207 - EPD - PRÓPRIO (594175) R\$ 100.000,00

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) visando atender à despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.4 - ADMINISTRAÇÃO
1601.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
6167 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0224 - EMENDA PARLAMENTAR-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL.
(595850) R\$ 439.000,00

Art. 6º Para permitir a abertura de Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595143) R\$ 439.000,00

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) visando atender à despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL

1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
 6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
 PESSOA JURIDICA
 0008 - ROYALTIES - FEP/LEI 7990/89/LEI 9478/97 (595851)
 R\$ 540.000,00

Art. 8º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
 1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
 5160 - BIOMA DA MATA ATLÂNTICA - PLANTIO
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (594970) R\$ 25.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
 1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
 5160 - BIOMA DA MATA ATLÂNTICA - PLANTIO
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
 PESSOA JURIDICA
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (594971) R\$ 55.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
 1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
 5162 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE NATURAL
 VOLTA REDONDA
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
 PESSOA JURIDICA
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (594973) R\$ 40.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
 1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
 1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
 6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (595031) R\$ 90.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
 1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
 1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
 6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (595033) R\$ 40.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
 1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
 1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
 6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (595034) R\$ 90.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
 1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
 1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
 6162 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO
 SANITÁRIO
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
 PESSOA JURIDICA
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (595035) R\$ 100.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
 1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
 1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
 6165 - GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
 PESSOA JURIDICA
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (595036) R\$ 100.000,00
 R\$ 540.000,00

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) visando atender às despesas do Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV, a saber:

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
 1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
 1801.4 - ADMINISTRAÇÃO
 1801.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6338 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CMPD
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
 PESSOA JURIDICA
 0224 - EMENDA PARLAMENTAR - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
 (595855) R\$ 6.730,00

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
 1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
 1801.4 - ADMINISTRAÇÃO
 1801.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6338 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CMPD
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE
 0224 - EMENDA PARLAMENTAR - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
 (595854) R\$ 23.270,00
 R\$ 30.000,00

Art. 10 Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.15 - URBANIZAÇÃO
 1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
 5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (595143) R\$ 30.000,00

Art. 11 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) visando atender à despesa da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, a saber:

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 2701.4 - ADMINISTRAÇÃO
 2701.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6460 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMPD
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE
 0224 - EMENDA PARLAMENTAR - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
 (595908)
 R\$ 20.000,00

Art. 12 Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, a saber:

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 2701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 2701.4 - ADMINISTRAÇÃO
 2701.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6460 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMPD
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (595345) R\$ 20.000,00

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.931

Altera o Parágrafo único do artigo 4º; §§ 3º e 4º do artigo 7º; Incisos I e II do § 1º e § 5º do artigo 40 da Lei Municipal nº 5.748/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 4º da Lei 5.748/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. Para investidura nos cargos de Direção, Chefia e Assessoramento da Guarda Municipal de Volta Redonda, exceto para o cargo de Corregedor, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I – tempo mínimo de serviço efetivo na Guarda Municipal de 5 (cinco) anos;

II – reputação ilibada;

III – assiduidade;

IV – pontualidade;

V – análise favorável da Ficha Funcional;

VI – nível médio completo de escolaridade.”

Art. 2º Os §§ 3º e 4º do Art. 7º da Lei 5.748/2020 passam a vigorar acrescidos dos seguintes Incisos:

“Art. 7º (...)

§ 3º (...)

XXVI - Permitir a entrada de pessoas não autorizadas na sede da Guarda Municipal ou em qualquer posto de serviço sob a responsabilidade da Guarda Municipal.

§ 4º (...)

XVIII – Exercer qualquer atividade remunerada no curso de licença médica, sob pena de ser considerada interrompida a licença, com a perda de vencimento.”

Art. 3º Os incisos I e II do § 1º e o § 5º do Art. 40, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 (...)

§ 1º (...)

I – 03 (três) Guardas Municipais preferencialmente integrantes da classe de Inspetoria;

II – preferencialmente com formação de nível superior.

§ 5º Os integrantes da Comissão Sindicante, se necessário, serão afastados das funções correspondentes ao seu cargo de origem, enquanto durar o mandato de membro da Comissão.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.996

Cria e denomina unidade escolar que menciona e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o inciso II, artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, estabelece formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

CONSIDERANDO o crescimento da demanda educacional e a inexistência de uma unidade de Ensino Fundamental / Anos Finais, no bairro Água Limpa, ratificando assim, a solicitação da comunidade local por uma escola mais próxima da residência dos estudantes;

CONSIDERANDO que a unidade escolar possui condições físicas e materiais adequadas para atender aos estudantes do bairro.

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada, a Escola Municipal Profª Helena Maria Estefani, que funcionará na Rua Lilás, nº141, bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ para ministrar os Anos Finais do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação - SME adotar todas as providências legais, administrativas e pedagógicas, a fim de assegurar o funcionamento efetivo da unidade escolar criada, a partir do ano letivo de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de fevereiro de 2022.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando que trata-se de despesa para veiculação de informações importantes para população de Volta Redonda. Sabe-se que a veiculação em massa das campanhas de covid influencia diretamente na porcentagem da população sendo, um importante instrumento de Política de Saúde Pública, considerando o momento de pandemia em que vivemos.

Outrossim, não se trata de ação isolada de publicidade, é necessário a divulgação em massa da campanha de COVID em diversos veículos de publicidade para atingir o maior quantitativo possível de munícipes. A descontinuidade dessa campanha por falta de pagamento da despesa prejudicaria o serviço de conscientização da população e da importância da vacinação, podendo, inclusive, agravar os problemas causados pela pandemia.

Diante do exposto, fica justificada a alteração de ordem cronológica do pagamento da despesa abaixo, conforme o art 2º, V e art 3º do decreto 16.901/2021.

Credor	Fatura nº	Ordem de Pagamento nº	Valor R\$
SOUZA OLIVEIRA EDIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS	223	460116	3.325,00

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2022

Rafael Rego de Paiva
Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando que trata-se de despesa para veiculação de informações importantes para a população de Volta Redonda. Sabe-se que a veiculação em massa das campanhas de DOSE DE REFORÇO influencia diretamente na porcentagem da população vacinada, sendo portanto, um importante instrumento de Política de Saúde Pública, considerando o momento de pandemia em que vivemos.

Otrossim, não se trata de ação isolada de publicidade, é necessário a divulgação em massa da campanha de vacinação em diversos veículos de publicidade para atingir o maior quantidade possível de munícipes. A descontinuidade dessa campanha por falta de pagamento da despesa prejudicaria o serviço de conscientização da população e da importância da vacinação, podendo inclusive, agravar os problemas causados pela pandemia.

Diante do exposto, fica justificada a alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa abaixo, conforme o art. 2º, V e Art. 3º, do Decreto 16.901/2021:

Credor	Fatura nº	Ordem de Pagamento nº	Valor R\$
RÁDIO ENERGIA	3704	460164	3.832,50

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2022

RAFAEL REGO DE PAIVA
Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Trata-se de despesa referente a campanha de divulgação sobre informações à população da importância da DOAÇÃO DE SANGUE, ato de fundamental importância para salvar vidas.

Considerando que é de extrema relevância que essas informações cheguem ao máximo de pessoas, sendo esta divulgação uma das principais estratégias para o aumento do estoque de sangue;

Considerando, ainda, que é imperioso ressaltar que para atender a sua finalidade, tal campanha deve ser divulgada em diversos veículos de comunicação, em diversos horários e dias, para alcançar êxito em sua propagação e, que a descontinuidade dessa campanha por falta de pagamento prejudicaria o referido serviço de conscientização da população para a manutenção do estoque de sangue em níveis seguros,

Diante do exposto, fica justificada a alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa abaixo, conforme o Art. 2º, V e Art. 3º, do Decreto 16.901/2021.

Credor	Nota de Empenho	Nota Fiscal	Ordem de Pagamento	Valor
PROGRAMA DE RADIODIFUSÃO DARIO DE PAULA	1067	4192	459280	3.676,52

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2022

RAFAEL REGO DE PAIVA
Secretário Municipal de Comunicação

GEGOV

SECRETARIA DE GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

O Gabinete de Estratégia Governamental, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a quebra de ordem cronológica do pagamento em favor da empresa INSTANT SOLUTIONS E INFORMÁTICA LDA-ME, referente à prestação de serviço técnico de operação e manutenção preventiva e corretiva para a central telefônica digital IP, considerando tratar-se de serviços continuados que oferta durante 24 horas por dia a possibilidade de contato dos munícipes aos serviços de interesse público e solicitações de demandas de atendimentos na esfera público-municipal, bem como a segurança pública, através do o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP e a Central de Atendimento Único156- CAU, através do processo administrativo nº 14034/2020.

A prestação de serviço realizada está devidamente registrada conforme abaixo:

Período	Ordem de Pagamento	Nota Fiscal	Valor
Agosto/21	Nº 461283	Nº 18779	R\$ 1.531,04
Setembro/21	Nº 461289	Nº 18780	R\$ 1.531,04
Outubro/21	Nº 461290	Nº 18781	R\$ 1.531,04
Novembro/21	Nº 461291	Nº 18782	R\$ 1.531,04
Dezembro/21	Nº 461293	Nº 18783	R\$ 1.531,04

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – SRP 008/

2022

Proc. 1638/2022/SMI – Cota MEI/ME/EPP e Ampla Concorrência - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de Areia de Rio e Cimento CP III, Realização: 10/03/2022 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9037- Marcela Raftopolo Ramos - Pregoeiro(a).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021

Proc. 15703/2021/SMI – tipo: Menor Preço por item- Objeto: Aquisição de veículos utilitários tipo furgão para prestação de serviços funerários., Realização: 09/03/2022 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9037- Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho - Pregoeiro(a).

AVISO DE REPUBLICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – SRP – 006/202

Proc 1431/22/GEGOV — tipo: Menor Preço por item - Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículos – Nova Data: 07/03/2022 às 14h - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br - Info: (24) 3345-4444- Thiane Cristina do Carmo Coutinho - Pregoeiro(a).

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Proc. 2265/2019/SMAC - tipo: Menor Preço global - Objeto: Obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Situado na rua Frei Henrique Soares (rua “K”), lotes 6,7,8 no bairro Jardim Cidade do Aço, Volta Redonda RJ. Realização: 08/03/2022 às 09h - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br - Info: (24) 3339-9020 R. 118 – Carlos Macedo da Costa - Presidente da CPL.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 014/2022

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. PIERO RAFAELO KRAUSS VILLANI.

OBJETO: O objeto deste contrato é a locação do imóvel onde está instalada a sub-prefeitura - Na Hora no bairro Retiro em Volta Redonda / RJ.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1041/2022

SEPLAG
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA
E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
CONVITE

A Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG, através da sua Secretária Cora Peixoto da Silva, convida todos e todas para participarem da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021, que será realizada no dia 25/02/2022 às 14:30hs na Câmara Municipal de Volta Redonda, localizada na Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, 511, Aterrado, Volta Redonda - RJ, CEP nº 27215-630.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2022.

CORA PEIXOTO DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE
À Controladoria Geral do Município,
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, adequado ao Decreto Nº 16.901, incisos III e V, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RG DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS LT, conforme valores especificados abaixo:

Processo Administrativo	Fornecedor	Valor	NFe	O.P
16602/2021	RG DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS LT	R\$ 4.960,00	340	459089
16603/2021		R\$ 4.960,00	370	459173
194/2022		R\$ 768,80	443	460858
195/2022		R\$ 4.960,00	434	461168
375/2022		R\$ 4.960,00	481	460887
2035/2022		R\$ 2.480,00	514	462327

O pagamento do fornecedor mencionado refere-se ao fornecimento de alimentos destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal. Os fornecedores realizam a entrega semanalmente, uma vez que os alimentos são perecíveis, logo, não é possível fazer estoque.

Dessa forma, o não pagamento do valor citado acarretaria na suspensão deste fornecimento, prejudicando gravemente o bem estar e a qualidade de vida dos animais, os quais são de responsabilidade do Município.

Tendo em vista o acima justificado, solicitamos parecer dessa Controladoria Geral para que o pagamento possa ser realizado e nos colocamos à disposição para esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,
Volta Redonda, 16 de Fevereiro de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

À Controladoria Geral do Município,
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, adequado ao Decreto Nº 16.901, incisos III e V, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIO D OURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, conforme valores especificados abaixo:

Processo Administrativo	Fornecedor	Valor	NFe	O.P
16605/2021	RIO D OURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.581,60	1650	459174
16604/2021		R\$ 1.219,00	1633	459087

O pagamento do fornecedor mencionado refere-se ao fornecimento de alimentos destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal. Os fornecedores realizam a entrega semanalmente, uma vez que os alimentos são perecíveis, logo, não é possível fazer estoque.

Dessa forma, o não pagamento do valor citado acarretaria na suspensão deste fornecimento, prejudicando gravemente o bem estar e a qualidade de vida dos animais, os quais são de responsabilidade do Município.

Tendo em vista o acima justificado, solicitamos parecer dessa Controladoria Geral para que o pagamento possa ser realizado e nos colocamos à disposição para esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Volta Redonda, 16 de Fevereiro de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SMI
SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA-P-Nº 012/2022-SMI

Designa os Engenheiros para compor a Fiscalização da obra objeto do Contrato nº 143/2021, Processo Administrativo nº 2139/2021.

A Srª. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os Engenheiros relacionados abaixo para compor “Fiscalização” da Obra de Reforma do CAIS Conforto no Município de Volta Redonda – RJ, referente ao Contrato nº 143/2021, objeto do Processo Administrativo nº 2139/2021, a partir de 15 de Fevereiro de 2022.

Titular: Nayara Resende de Souza, CPF 147.845.317-69, Matrícula nº 365360/DO/SMI.

Suplente: Janail de Souza Santos, CPF 145.674.387-28, Matrícula nº 374059/DO/SMI.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2022.

Engª. Poliana Aparecida Moreira Gama
Secretária Municipal de Infraestrutura

PORTARIA-P-Nº 013/2022-SMI

Designa os Engenheiros para compor a Fiscalização da obra objeto do Contrato nº 144/2021, Processo Administrativo nº 2088/2021.

A Srª. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os Engenheiros relacionados abaixo para compor “Fiscalização” da Obra de Reforma da Policlínica da Melhor Idade, Jardim Paraíba no Município de Volta Redonda – RJ, referente ao Contrato nº 144/2021, objeto do Processo Administrativo nº 2088/2021, a partir de 15 de Fevereiro de 2022.

Titular: Argemiro Coutinho Neto, CPF 453.085.197-49, Matrícula nº 05104/DO/SMI.

Suplente: Enderson Ulysses Leal, CPF 825.417.877-15, Matrícula nº 003785/DO/SMI.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2022.

Engª. Poliana Aparecida Moreira Gama
Secretária Municipal de Infraestrutura

SMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-P-Nº 02076/2020

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) SIMONE APARECIDA DE CASTRO BITTENCOURT DE SOUZA, matrícula 193925, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 15ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o

Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de

setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 027/2020. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.246,57. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2020.

R\$ 1.206,75 = Vencimento Base - LM 5.163/2015

R\$ 200,00 = de Gratificação Social - Lei Municipal nº 3.750/2002

R\$ 354,50 = 25,20% de Gratificação de Regência de Classe - Artigo 42 da Lei Municipal nº 3.250/95.

R\$ 105,50 = 7,50% Gratificação de Nivel Superior - Artigo 124 incisoll, § 1º e 129 da Lei Municipal nº 1931/1984.

R\$ 379,82 = 27,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85

R\$ 2.246,57 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 4027/2020.

Volta Redonda, 30 de julho de 2020

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 2252/2021 - NOMEAR ANDERSON BARRETTO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISAO DE CORREICAO DO(A) DEPARTAMENTO DE AUDITORIA GERAL DO(A) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO/PMVRA PARTIR DE 03/11/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2272/2021 - DEMITIR, MUNIQUE APARECIDA MARTINS DE MATOS, MATRÍCULA: 340685 A LUZ DA CONSTITUICAO FEDERAL ART. 37, XVI c/c XVIII E DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 77, INCISO VI DA LEI MUNICIPAL 1931/84, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 78/2020 E 83/2019.

PORTARIA 2274/2021 - EXONERAR ALISSON BARBOSA PINTO, MATRÍCULA: 461237, DO CARGO DE GERENTE I, DO(A) DIVISAO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO DO(A) DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRACAO DO(A) GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL/PMVRA PARTIR DE 31/12/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1931/1984.

PORTARIA 2275/2021 - EXONERAR ADAIR JOSE BORGES, MATRÍCULA: 461245, DO CARGO DE DIRETOR I, DO(A) UNIDADE GESTORA LOCAL DO(A) GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL/PMVRA PARTIR DE 31/12/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2276/2021 - NOMEAR JULIO CESAR SILVA OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TECNICO III, DO(A) ASSESSORIA TECNICA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOO COMUNITARIA A PARTIR DE 29/12/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2278/2021 - EXONERAR RODRIGO DOS PASSOS ALMEIDA, MATRÍCULA: 461261, DO CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISAO DE EMPENHO E CONTROLE ORCAMENTARIO DO(A) DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/PMVRA PARTIR DE 11/12/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2279/2021 - NOMEAR MAURISIO CARLOS OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISAO DE EMPENHO E CONTROLE ORCAMENTARIO DO(A) DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/PMVRA PARTIR DE 29/

12/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1/2022 – CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, AGUIDA ISABELA ALMEIDA DA SILVA, MATRÍCULA: 288004 NO PERÍODO DE: 03/02/2022 A 01/08/2022 REFERENTE A 180 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 38 DO DECRETO 859/75.

PORTARIA 2/2022 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, FERNANDA ANTUNES DA SILVA LEITE, MATRÍCULA: 285129 NO PERÍODO DE: 01/02/2022 A 30/07/2022 REFERENTE A 180 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 38 DO DECRETO 859/75.

PORTARIA 3/2022 – PRORROGAR LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, ANGELICA DE SOUZA NUNES GOMES, MATRÍCULA: 363847 NO PERÍODO DE: 01/02/2022 A 31/01/2023 REFERENTE A 365 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/C ARTIGO 172 § 1 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 6/2022 – CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, CAROLINA MARCELLI DA LUZ ALVES, MATRÍCULA: 374717 NO PERÍODO DE: 01/02/2022 A 31/01/2023 REFERENTE A 365 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/C ARTIGO 172 § 1 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 7/2022 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, PRISCILA COELHO DA SILVA, MATRÍCULA: 354988 NO PERÍODO DE: 01/02/2022 A 31/01/2023 REFERENTE A 365 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/C ARTIGO 172 § 1 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 13/2022 - CONCEDER SOLICITA LICENÇA ACOMPANHAMENTO DO CONJUGE LUDMILLA VIANADA CRUZ FRANCO, MATRÍCULA: 381012 PREVISTA NO ARTIGO 168 DA LEI MUNICIPAL 1.931/84.

PORTARIA 56/2022 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, ETELVINA CLAUDIANO DA SILVA LANDES, MATRÍCULA: 350265 NO PERÍODO DE: 01/02/2022 A 31/01/2023 REFERENTE A 365 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/C ARTIGO 172 § 1 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 57/2022 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA CLAUDIA RODRIGUES NUNES, MATRÍCULA: 459178 DO CARGO DE DOCENTE II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 64/2022 - CONCEDER DISPOSIÇÃO JUNTO(A) ANA BEATRIZ INACIO BUSTAMANTE, MATRÍCULA: 283436, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, COM ÔNUS PARA ESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA 84/2022 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, APOENA SANTOS DE OLIVEIRA PENA, MATRÍCULA: 408743 NO PERÍODO DE: 24/01/2022 A 23/01/2023 REFERENTE A 365 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/C ARTIGO 172 § 1 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 89/2022 - CANCELAR LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, VIVIANE PIRES DE SOUSA BARROS TURETA, MATRÍCULA: 316970 NO PERÍODO DE: 01/02/2022 A 11/03/2022 REFERENTE A 39 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 38 DO DECRETO 859/75.

PORTARIA 96/2022 - NOMEAR JANIOS MERQUIADES, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISAO DE PRATICAS ADMINISTRATIVAS DO(A) ESCRITORIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO(A) GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL/PMVRA PARTIR DE 18/01/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 98/2022 - EXONERAR HELENA FABIANA DANTAS DE SOUZA SOARES BRAGA, MATRÍCULA: 455024, DO CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISAO DE SUPORTE LICITATORIO DO(A)

CENTRAL GERAL DE COMPRAS DO(A) GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL/PMVRA PARTIR DE 17/01/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 99/2022 - EXONERAR SILVANIA LOPES DE MENEZES, MATRÍCULA: 454966, DO CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISAO DE APOIO INSTITUCIONAL DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRATEGIA DE GOVERNO DO(A) GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL/PMVRA PARTIR DE 17/01/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 100/2022 - EXONERAR VIVIAN MARIA PEREIRA VALIM, MATRÍCULA: 454990, DO CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISAO DE SUPORTE EDITORIAL DO(A) ESCRITORIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO(A) GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL/PMVRA PARTIR DE 17/01/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 104/2022 - NOMEAR ELISIANE DE FARIA ANACLETO, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISAO DE SUPORTE EDITORIAL DO(A) ESCRITORIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO(A) GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL/PMVRA PARTIR DE 18/01/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 105/2022 - NOMEAR LILIANE DE OLIVEIRA ANDRADE, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISAO DE APOIO INSTITUCIONAL DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRATEGIA DE GOVERNO DO(A) GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL/PMVRA PARTIR DE 18/01/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 106/2022 - NOMEAR HALLYNE DA ROCHA ALBERNAZ, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISAO DE SUPORTE LICITATORIO DO(A) CENTRAL GERAL DE COMPRAS DO(A) GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL/PMVRA PARTIR DE 18/01/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 108/2022 – CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, ADRIANA APARECIDA DA SILVA VIEIRA, MATRÍCULA: 373907 NO PERÍODO DE: 01/02/2022 A 31/01/2023 REFERENTE A 365 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/C ARTIGO 172 § 1 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 110/2022 - NOMEAR JANNE APARECIDA DA SILVA BATISTA, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISAO DE PROJETOS DO(A) DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/PMVRA PARTIR DE 10/01/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 111/2022 - EXONERAR, A PEDIDO, DIOGO RODRIGUES DOS SANTOS, MATRÍCULA: 430331, DO CARGO DE DOCENTE I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 115/2022 – CANCELAR LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SHEILA ZENI DE SOUZA, MATRÍCULA: 362778 NO PERÍODO DE: 01/02/2022 A 01/08/2022 REFERENTE A 182 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/C ARTIGO 172 § 1 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 118/2022 - NOMEAR MIGUEL ANGELO HABIB ARBACHE, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TECNICO II, DO(A) ASSESSORIA TECNICA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOO COMUNITARIA/PMVRA PARTIR DE 18/01/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 119/2022 - NOMEAR MARIO LUCIO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISAO DE PATRIMONIO DO(A) DEPARTAMENTO DE CONTROLE E

MANUTENÇÃO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMVRA PARTIR DE 14/01/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 120/2022 - NOMEAR EDINA DE LIMA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISÃO EXECUTIVA DO(A) DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMVRA PARTIR DE 14/01/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 121/2022 - NOMEAR CARMEM LUCIABRAGANCA ARISTEU, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISÃO DE RECURSOS E PROCESSOS DO(A) DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMVRA PARTIR DE 14/01/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 132/2022 – CANCELAR LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, BIANCA CESAR ALMEIDA, MATRÍCULA: 292419 NO PERÍODO DE: 01/02/2022 A 14/03/2022 REFERENTE A 42 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 38 DO DECRETO 859/75.

PORTARIA 134/2022 - EXONERAR LUCIMAR DOS SANTOS E SANTOS, MATRÍCULA: 458147, DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, DO(A) ASSESSORIA TÉCNICA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMVRA PARTIR DE 17/01/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 135/2022 - NOMEAR SANDRA DUARTE SARAIVA BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, DO(A) ASSESSORIA TÉCNICA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMVRA PARTIR DE 01/02/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 141/2022 - CONCEDER DISPOSIÇÃO JUNTO(A) PATRICIA DE SOUSA GONCALO RAMOS, MATRÍCULA: 301639 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, COM ÔNUS PARA ESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA 144/2022 - EXONERAR, A PEDIDO, ALICE NATARAJA GARCIA SANTOS, MATRÍCULA: 441406 DO CARGO DE DOCENTE I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 147/2022 - CONCEDER DISPOSIÇÃO JUNTO(A) MARGARETE DE ALMEIDA COELHO DE SOUZA, MATRÍCULA: 354465 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, COM ÔNUS PARA ESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA 150/2022 - EXONERAR, A PEDIDO, DIEGO MARADONA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 353124, DO CARGO DE DOCENTE II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 154/2022 – CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, ROBISSON KAGUANO FERREIRA JUNIOR, MATRÍCULA: 373664 NO PERÍODO DE: 01/02/2022 A 31/01/2023 REFERENTE A 365 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/C ARTIGO 172 § 1 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 156/2022 - EXONERAR, A PEDIDO, DOUGLAS DE TOLEDO VAZ, MATRÍCULA: 419052, DO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 157/2022 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDINAIDJA FERREIRA DE ARAUJO, MATRÍCULA: 350311 DO CARGO DE DOCENTE I.

PORTARIA 168/2022 – CANCELAR LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, IGOR LEITAO GRIBEL MAGALHAES, MATRÍCULA: 344931 NO PERÍODO DE: 01/02/2022 A 15/04/2022 REFERENTE A 74 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/C ARTIGO 172 § 1 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 169/2022 - EXONERAR, A PEDIDO, DIOGO DE ASSUMPCAO MELO, MATRÍCULA: 364819 DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

PORTARIA 170/2022 - EXONERAR ETHUAINI KILSE SILVA FERREIRA, MATRÍCULA: 461598, DO CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO(A) DEPARTAMENTO CONSULTIVO DO(A) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PMVRA PARTIR DE 03/01/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 171/2022 - NOMEAR ETHUAINI KILSE SILVA FERREIRA, MATRÍCULA: 461598, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR II, DO(A) DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE MULHERES IDOSAS E DIREITOS/PMVRA PARTIR DE 03/01/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 194/2022 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO LOPES, MATRÍCULA: 440604, DO CARGO DE DOCENTE II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 197/2022 - EXONERAR WELLINGTON GOMES DE PAULA DE SA, MATRÍCULA: 322873, DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II, DO(A) ASSESSORIA TÉCNICA DO(A) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PMVRA PARTIR DE 31/01/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 202/2022 - NOMEAR WELLINGTON GOMES DE PAULA DE SA, MATRÍCULA: 322873, PARA EXERCER O CARGO DE OUVIDOR GERAL, DO(A) OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO(A) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PMVRA PARTIR DE 01/02/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 238/2022 - EXONERAR CARLOS ALBERTO GENESTRA AMARAL, MATRÍCULA: 460206, DO CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE DO(A) DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/PMVRA PARTIR DE 01/02/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 253/2022 – CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, LARISSA CARREIRAS SILVA, MATRÍCULA: 408271 NO PERÍODO DE: 11/02/2022 A 10/02/2023 REFERENTE A 365 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/C ARTIGO 172 § 1 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

Volta Redonda, 14 de Fevereiro de 2022.

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador Executivo do VR Previdência CONVOCA os servidores/pensionistas relacionados abaixo a comparecer à Divisão de Legislação e Previdência, sito na rua Primeiro de Maio, nº 106, bairro Atterrado, nesta cidade, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, no prazo de 7 (sete) dias contados da publicação deste edital, a fim de que os mesmos tomem ciência da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) em seus respectivos processos de aposentadoria/pensão.

Matrícula:	Nome do beneficiário:	Nº do processo:
219967	Núbia Regina Miranda de Aragão	8661/2019 (TCE-RJ nº 220.232-3/2021)
219541	Joaquim Roberto da Silva	859/2020 (TCE-RJ nº 220.249-6/2021)
193925	Simone Aparecida de Castro Bittencourt de Souza	4027/2020 (TCE-RJ nº 226.768-4/2021)

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2022.

Márcio de Souza Procópio
Coordenador Executivo do VR Previdência/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO Nº 36/2021

Referência:

Portaria nº 654/2020-SMA

Concede pensão a GLORIA ANGÉLICA NASCIMENTO DA COSTA, companheira do ex-servidor SEBASTIÃO DA COSTA E SILVA, matrícula 031437, aposentado no cargo de Fiscal de Posturas, nível GT-15, 17ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a contar de 26 de dezembro de 2019, conforme discriminado abaixo:

R\$ 1.388,15	=	Proventos – Lei Municipal nº 5.163/2015;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 1.193,53	=	Isonomia Fiscal – Processo Administrativo nº 2919/1993;
R\$ 2.183,99	=	4000 pontos de Gratificação Prêmio de Produtividade Fiscal – Art. 5º e 7º da Lei Municipal nº 1.929/1984, modificados pelo art. 1º, IV, da Lei Municipal nº 2.358/1988 e art. 2º da Lei Municipal nº 2.796/1992;
R\$ 24,93	=	Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985, correspondente a 20% da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND-3;
R\$ 917,95	=	33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R\$ 208,62	=	7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 129 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
R\$ -83,32	=	Redutor de 30% do excedente ao teto do RGPS – Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988;
R\$ 6.033,85	=	Valor mensal total da pensão.

Volta Redonda, 8 de novembro de 2021.

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

A Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa relativa à contratação da Empresa SIMPRESS Comércio Locação e Serviços S/A, especializada na prestação de serviços continuado de impressão sem disponibilização de mão de obra (outsourcing), para suprir a demanda do município por um período de 12 meses, considerando tratar-se de SERVIÇOS CONTINUADOS e de relevante razão de interesse público, de promover às necessidades operacionais e administrativas, pois é de vital importância a geração e impressão de documentos tais como: relatórios gerenciais, folha de pagamento, fichas de frequência e cadastro, contra-cheques, memorandos, ofícios, folha de informação, confecção de processos administrativos internos e demandas externas dos municípios e demais documentos, cuja paralisação desses serviços essenciais e rotineiros ao funcionamento desta Secretaria que é estritamente emissora de documentos impressos; prejudicaria o atendimento aos servidores e toda a Administração Municipal.

Assim, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica, para pagamento da despesa de impressão, conforme Artigo II, inciso III, do Decreto n. 16901, processo nº 1889/2019 e conforme relacionado abaixo:

Fatura	Ref.	Vencimento	Valor	OP
47996	Dezembro	25/01	R\$ 1.947,33	461123

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2022.

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 002/2022-SMA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Fica autorizada a Empresa PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, situada na Rua Silveira Martins, nº: 2568, sala 12B, bairro Cabula – Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.080.486/0001-05, iniciar a prestação de serviços a partir de 17 de fevereiro de 2022, referente ao Processo Administrativo

n. 14031/2021.
Cumpra-se.

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2021.

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 753/2021-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de março de 2020, pensão mensal em favor de JULIA FERNANDA MORAIS GUIMARÃES e THAYLA EDUARDA MORAIS GUIMARAES, filhas menores do ex-servidor WILSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 22993, ocupava o cargo de Servente, nível GRAP-1-I - 1ª referência-SAAE/VR, falecido em 13 de janeiro de 2020, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado, com Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, devendo tal valor ser pago a mãe Srª. JESSICA LENE MAURICIO DE MORAIS, representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 4427/2020, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R\$ 599,00, correspondentes a 50% dos vencimentos do servidor, tornando sem efeito a Portaria nº 2324/2020-SMA.

Volta Redonda, 06 de maio de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 754/2021-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de março de 2020, pensão mensal em favor de GUSTAVO GONÇALES GUIMARAES e VITOR HUGO GONÇALVES GUIMARAES, filhos menores do ex-servidor WILSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 22993, ocupava o cargo de Servente, nível GRAP-1-I - 1ª referência-SAAE/VR, falecido em 13 de janeiro de 2020, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado, com Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, devendo tal valor ser pago a mãe Srª. Nanci Eluá da Silva Gonçalves, representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 4427/2020, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R\$ 599,00, correspondentes a 50% dos vencimentos do servidor, tornando sem efeito a Portaria nº 2325/2020-SMA.

Volta Redonda, 06 de maio de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

SME SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº: 003/2022-SME

Ementa: Nomeia funcionárias para fiscalizar e acompanhar a execução de serviços referentes ao Processo Administrativo nº 5937/2020.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária ELLEN REGINA PEREIRA ISAIAS - matrícula nº 180.106 como Fiscal Titular e a funcionária LUCIANADA SILVA JORGE DE SOUZA - matrícula 363.804 como Fiscal Suplente para fiscalizar e acompanhar a aquisição de caminhões empilháveis, conforme Pregão Eletrônico nº 083/2020, objeto do Processo Administrativo nº 5937/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2022.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 004/2022-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar e acompanhar a execução de serviços referentes ao Processo Administrativo nº 17068/2020.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA - matrícula 363.804 como Fiscal Titular e o funcionário EUGÊNIO VIDAL BARBOZA - matrícula nº 455.474 como Fiscal Suplente para fiscalizar e acompanhar o serviço de Confecção de Diários de Classe, conforme Pregão Eletrônico nº 001/2021, objeto do Processo Administrativo nº 17068/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2022.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 006/2022-SME

Ementa: Estabelece normas relativas ao retorno pleno das aulas na rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) e da Fundação Educacional de Volta Redonda (FEVRE), a partir de 3 de fevereiro de 2022, com presencialidade de 100% (cem por cento) dos estudantes em caráter obrigatório, define regras para os casos de exceção e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o Decreto Municipal 16.586, de 05 de março de 2021, em seu artigo 14 permite o funcionamento das instituições de ensino, cursos e similares com aulas na modalidade híbrida respeitando os protocolos estabelecidos pelo Plano de Resposta Emergencial no contexto da Pandemia COVID-19;

- Considerando que a rede municipal de ensino funcionou com o ensino exclusivamente remoto até agosto de 2021, tendo a partir de 13 de setembro de 2021, retornado presencialmente no modelo híbrido, com observância das normas relativas ao percentual de alunos por turma;

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde já vacinou a população de 12 anos ou mais, as pessoas com comorbidades, os portadores de deficiências e as crianças da faixa de idade compreendida entre 5 e 11 anos, encontram-se em fase de vacinação;

- Considerando que a permanência dos alunos no modelo remoto ou híbrido de ensino, nestes dois anos de pandemia, tem acarretado sérios prejuízos de natureza sócio-emocional e cognitiva à clientela escolar;

- Considerado que a Resolução CNE/CP nº 02, de 5 de agosto de 2021, dá autonomia às redes e sistemas de ensino e instituições de educação públicas e particulares para decidirem sobre o retorno às aulas e o modelo a ser adotado, ouvidas as autoridades competentes, com observância dos protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias locais e pelos órgãos dos respectivos sistemas de ensino;

- Considerando que o Conselho Nacional de Educação publicou Nota de Esclarecimento em 27 de janeiro de 2022, colocando que o retorno presencial às aulas e atividades educacionais deve ser a prioridade do país, em relação à educação nacional em todos os níveis, tendo em vista os déficits de

aprendizado constatados desde o ano de 2020.

- Considerando que os protocolos de biossegurança e sanitários serão sistematicamente observados nas dependências das unidades escolares de forma a garantir as condições que viabilizem o retorno das atividades escolares presenciais

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO RETORNO PLENO

Art. 1º - As unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Fundação Educacional de Volta Redonda (FEVRE), iniciarão o ano letivo, a partir de 3 de fevereiro de 2022, com retorno presencial de 100% (cem por cento) dos alunos, não sendo permitida outra opção, salvo nos casos previstos em Lei e nesta Portaria.

Art. 2º- O retorno às aulas presenciais é de caráter obrigatório, com exceção dos seguintes casos:

I- Estudantes que apresentem comorbidades, os imunossuprimidos e os com deficiência grave, severa e/ou permanente, cujos pais/responsáveis deverão providenciar laudo médico que comprove o impedimento de comparecerem às atividades escolares, sendo-lhes assegurado o ensino na modalidade remota através de material impresso ou online, conforme possibilidades da unidade escolar.

II- Estudantes matriculados na Educação Infantil, no segmento Creche (Berçário, Maternal I, Maternal II e Maternal III), que poderão optar pela forma presencial ou não presencial de retorno às atividades escolares, sendo assegurado aos que optarem pelo modelo não presencial o ensino na modalidade remota, através de material impresso.

§1º Os pais/responsáveis pelos estudantes de que trata o inciso II, que optarem pelo ensino não presencial comparecerão até o dia 10/03/2022 às unidades escolares para formalizar a sua escolha, podendo requerer sua mudança de opção, após o período mínimo de 02 (dois) meses.

§2º O retorno presencial ocorrerá de acordo com a seguinte gradualidade:

I - Em 3/02/2022 –

a) os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e os alunos com surdez ou com deficiência auditiva, incluídos nestas turmas de ensino regular.

b) os alunos matriculados na Educação Infantil - Creches (Maternal I, II, III e Berçário), em caráter opcional

II - Em 7/02/2022-

a) os alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e os alunos com surdez ou com deficiência auditiva, incluídos nestas turmas de ensino regular.

III - Em 09/02/2022

a) os alunos do 2º e 3º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e os alunos com surdez ou com deficiência auditiva, incluídos nestas turmas de ensino regular.

b) os alunos matriculados na Educação Infantil - Pré-escolar – 2º Período e os alunos com surdez ou deficiência auditiva, incluídos nestas turmas de Educação Infantil

IV- Em 10/02/2022

a) os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e os alunos com surdez ou com deficiência auditiva, incluídos nestas turmas de ensino regular.

b) os alunos matriculados na Educação Infantil - Pré-escolar – 1º Período e os alunos com surdez ou com deficiência auditiva, incluídos nestas turmas de Educação Infantil.

V- Em 14/02/2022

a) Escolas Especializadas – Prof.ª Dayse Mansur da Costa Lima, Dr. Hilton Rocha e Sítio Escola Municipal Espaço de Integração do Autista Thereza Aguiar Chicarino de Carvalho (SEMEIA)

b) Alunos com deficiência, incluídos nas turmas regulares do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.

§3º- As unidades escolares funcionarão diariamente, sem revezamento, ministrando a carga horária diária de 4 (quatro) horas e meia nos turnos diurnos, e de 4 (quatro) horas no turno noturno.

§4º- A Secretaria Municipal de Educação fixará, em

documento expedido pelo Departamento Pedagógico, a carga horária diária a ser cumprida pelas unidades escolares que funcionam em regime integral, em função de suas especificidades.

Art. 3º- Considerando a instabilidade do cenário pandêmico, a norma estabelecida no caput do artigo anterior poderá ser alterada no decorrer do ano letivo.

CAPÍTULO II DOS PLANOS CONTINGENCIAIS

Art. 4º - Em um cenário no qual, em decorrência de recomendação da Secretaria Municipal de Saúde, o retorno pleno não seja possível, as aulas serão realizadas sob a forma híbrida, em sistema de revezamento.

Parágrafo único – A unidade escolar deverá, no cumprimento do disposto no caput do artigo, reorganizar a enturmação, formando turmas integradas por alunos que nos anos de 2020 e/ou 2021, participaram exclusivamente das aulas utilizando material impresso, os quais permanecerão presencialmente todos os dias, devendo a unidade escolar reagrupar os demais em turmas, nas quais ocorrerá o revezamento semanal ou diário, conforme orientação do Departamento Pedagógico.

Art. 5º - Os alunos que, no regime presencial sob a forma híbrida, participarem do revezamento semanal ou diário, terão as atividades não presenciais realizadas exclusivamente no modelo remoto on line.

Art. 6º - Caberá ao Departamento Pedagógico planejar e definir as estratégias para implementação do modelo on line na rede de ensino, procurando adequá-lo à realidade de cada unidade escolar, utilizando o suporte da plataforma do GOOGLE Classroom, objetivando realizar atividades síncronas e ou assíncronas programadas.

Parágrafo único - A Direção da unidade escolar que tiver possibilidade de oferecer no modelo on line aulas sob a forma síncrona, deverão apresentar a sua proposta ao Departamento Pedagógico.

Art. 7º - Caso o disposto no artigo 4º, também não possa ser implementado, face ao cenário apontado pelo Mapa de Risco do Município e em decorrência das orientações da Secretaria Municipal de Saúde, as aulas passarão a ser totalmente remotas, sob a forma on line ou com distribuição de material impresso aos alunos que não tiverem possibilidades de acesso à internet.

Parágrafo único - É vedado ao aluno que participa das aulas on line o recebimento de material impresso, devendo a Direção e Equipe Pedagógica notificarem às famílias e controlarem a distribuição deste material, evitando que sejam disponibilizados de forma concomitante aos alunos que têm acesso às aulas e às atividades propostas através da plataforma GOOGLE.

CAPÍTULO III DAS MUDANÇAS DE CENÁRIO

Art. 8º - Na hipótese em que as cores das bandeiras do Mapa de Risco de COVID-19 do Município de Volta Redonda se alterem durante o ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Fundação Educacional de Volta Redonda (FEVRE), ouvida a Secretaria Municipal de Saúde, orientarão as unidades escolares sobre os critérios a serem adotados para efetuar a transição entre o plano de retorno pleno e o de modelo híbrido ou do modelo híbrido para o modelo exclusivamente remoto.

CAPÍTULO IV DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 9º - A alimentação escolar será ofertada da seguinte forma:

I - No plano de retorno presencial pleno - diariamente a todos os alunos matriculados

II - No plano de retorno híbrido com revezamento de grupos - diariamente a todos os alunos, inclusive os que naquele dia ou semana estejam no grupo que realiza as atividades escolares em seus domicílios.

§1º - Caberá à Direção das unidades escolares, avisar, em reuniões, por correspondência ou outro meio de comunicação, aos responsáveis de todos os estudantes matriculados, que aos seus(suas) filhos(as), será servida refeição na unidade escolar, na semana em que estiverem com atividades domiciliares.

§2º - As unidades escolares deverão dar ampla publicidade a esta medida, notificando por escrito aos pais/responsáveis, informando o(s) horário(s), bem como, esclarecendo sobre a necessidade de o estudante comparecer uniformizado.

§ 3º- A Direção das unidades escolares fará o controle diário dos alunos que, na semana de atividades domiciliares, comparecerem para participar das refeições oferecidas pela escola e solicitar a justificativa dos responsáveis dos alunos que sistematicamente se ausentarem.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - Os protocolos de segurança estabelecidos no Anexo do Decreto Municipal nº 16.658/2021 continuarão a ser observados, destacando-se dentre as medidas preventivas:

I - A proibição de entrada e permanência no ambiente escolar de pais/responsáveis, equipes docentes, pedagógicas administrativas e de apoio, bem como, de visitantes que não estejam usando máscaras;

II - O uso obrigatório de máscaras pelos alunos com idade a partir de 4 anos e durante todo o período de aulas ou de quaisquer atividades programadas pelas unidades escolares, sendo permitido o seu uso, sob supervisão constante, aos alunos com idade de 3 (três) anos, desde que solicitado pelos pais/responsáveis;

III - A higienização sistemática das mãos, com água e sabão ou álcool 70%, líquido ou em gel;

IV - A higienização constante dos mobiliários, equipamentos, torneiras, maçanetas e corrimões, pisos e brinquedos, dentre outros componentes do ambiente das salas de aulas e das demais dependências e espaços das unidades escolares;

V - A aferição da temperatura e a higienização das mãos dos alunos, funcionários e visitantes na entrada da unidade escolar com o álcool líquido ou em gel;

VI - O escalonamento da entrada dos alunos, zelando para evitar aglomeração bem como a utilização de todos os portões de entrada da unidade escolar.

VII - O escalonamento dos horários de refeições dos estudantes e o planejamento do uso de todos os espaços disponíveis da unidade escolar.

VIII - A utilização em salas de aulas, pelos docentes, cuidadores, auxiliares de educação e demais membros da unidade escolar, de máscaras bem ajustadas e de proteção facial (face shields)

Art. 11- As equipes diretivas e pedagógicas e docentes, bem como o pessoal de apoio administrativo são responsáveis pelo cumprimento das medidas relacionadas no artigo anterior, bem como das demais, que constam no Protocolo de retorno, anexo ao Decreto Municipal nº 16.658/2021.

Art. 12- Havendo necessidade de suspensão de aulas devido a eventuais mudanças no cenário da situação pandêmica do Município, deverão ser utilizados os sábados não letivos, emendas de calendário ou redefinição de datas de períodos de recesso ou término do ano letivo, para compensação de carga horária e ou dias letivos em cumprimento da legislação vigente.

Art. 13- As normas relativas ao controle da frequência e avaliação do aluno serão estabelecidas em documento normativo específico.

Art. 14- Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Direção das unidades escolares, após consulta à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2022

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 008/2022-SME

Ementa: Torna sem efeito a Portaria-P-Nº 118/2021-SME e nomeia funcionários para acompanhar e fiscalizar os serviços do Processo Administrativo 1033/2020.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria-P-Nº 118/2021-SME que nomeia João Graziel Rosa, como Titular, e Telma Fabiana Alexandre, como Suplente, para acompanhar a execução de

serviços, conforme Processo Administrativo 1033/2020.

Artigo 2º - Nomear a funcionária TELMA FABIANA ALEXANDRE - matrícula 236.268, como Titular e a funcionária TÂNIA REGINA BURGER - matrícula 456.632, como Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de jardinagem e poda de árvores, objeto do Processo Administrativo nº 1033/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2022

Virgínia Helena da Silva Pires
Subsecretária Municipal de Educação
Matrícula 418.382 - PMVR

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Torna público o Pregão Presencial nº 012/2022 - Proc. nº 2230/2021/FMS/SMS/PMVR - tipo: menor preço – Contratação de empresa para prestação de serviços especializada para realização de Serviços de Exame de Polissonografia para usuários da rede ambulatorial – Data/Hora: 09/03/2022 às 09h00min – Edital: www.portalvr.com/licitacao/FMS.

Cláudio de Alcântara Neves/Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/FMS/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Presencial nº 008/2022/FMS/SMS/PMVR – Proc. nº 1945/2021/FMS/SMS/PMVR – tipo: menor preço – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de repintura, para a Ótica da Cidadania/SMS/PMVR – Data/Hora: 07/03/2022 às 15h30min. Edital: www.portalvr.com/licitacao/FMS.

Maria Helena M. de Aragão/Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022/FMS/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Presencial nº 013/2022/FMS/SMS/PMVR – Proc. nº 2229/2021/FMS/SMS/PMVR – tipo: menor preço – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de eletroneuromiografia, destinadas aos pacientes da Rede Ambulatorial, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR – Data/Hora: 07/03/2022 às 09h30min. Edital: www.portalvr.com/licitacao/FMS.

Maria Helena M. de Aragão/Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS-ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar, no que se refere a compra de Beliches, Colchão e Travesseiro, em conformidade com as condições estabelecidas.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 176.100,00 (cento e setenta e seis mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2257/2021/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

076/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DISTRIBUIDORA FXO EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar, no que se refere a compra de Beliches, Colchão e Travesseiro, em conformidade com as condições estabelecidas.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2257/2021/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 077/2022/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar, no que se refere a compra de Beliches, Colchão e Travesseiro, em conformidade com as condições estabelecidas.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 14.988,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2257/2021/FMS/SMS/PMVR.

**SAH
SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-SAH**

Proc. nº 059/2022/SAH - tipo: menor preço global - Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a prestação complementar de serviços continuados de profissionais na área de atenção à saúde, atender as necessidades do Hospital São João Batista, por um período de vigência de 12 (doze) meses, com estrita observância as descrições e demais condições constantes no Anexo 01, Termo de Referência do edital. Data/Hora: 07/03/2022 às 09h00min. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>

Fabiana T Figueira – Pregoeira

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

Proc. nº 427/2021/SAH – Ampla - tipo: menor preço global - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de gases medicinais: de oxigênio líquido em tanque de criogênico com respectiva central de cilindros reserva (backups), com instalação e montagem do sistema, fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, ar medicinal em cilindros, fornecimento de gases medicinais especiais em cilindros: Dióxido de Carbono (CO²), Óxido Nitroso (N²O), Óxido Nítrico (NO), incluso carrinho com suporte para Rotâmetro e Monitor de Oxido Nítrico, fornecimento de Central de Vácuo e Central de ar medicinal, locado em conformidade com a resolução RDC nº 50 de 21/02/2002 da ANVISA, ABNT – NBR 12.188/2012, NBR 13.587/98 e demais normas e resoluções para atendimento ao Serviço Autônomo Hospitalar - Hospital São João Batista. – Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 24.380.578/0020-41, Valor: R\$ 1.683.694,92 – Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

Proc. nº 1042/2021/SAH – Ampla e Exclusiva - tipo: menor

preço por item- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos - eletrólitos, para atender as necessidades do Hospital São João Batista. – Empresa: ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.912.939/0001-56, Valor: R\$ 410.316,00 – Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

Proc. nº 043/2022/SAH – Ampla - tipo: menor preço por item - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição do medicamento dipirona, para atender as necessidades do Hospital São João Batista. – Empresa: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 24.875.483/0001-36, Valor: R\$ 225.600,00 – Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**

Proc. nº 060/2021/SAH – Ampla - tipo: menor preço por item - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de esterilização por óxido de etileno, para suprir as necessidades do Hospital São João Batista. – Empresa: STERIMED CEDRAL SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA, CNPJ: 08.428.051/0001-20, Valor: R\$ 418.500,00 – Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

**FURBAN
FUNDO COMUNITÁRIO
DE VOLTA REDONDA**
PORTARIA Nº 067/2021 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0100/2021 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 03 de janeiro de 2022, o Engº Cristiano Márcio Silva de Oliveira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de Estabilização de talude com concreto projetado, localizada na Rua Isaura Gomes da Silva, nº 107, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0100/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000121/2021 – FURBAN.

Volta Redonda, 14 de dezembro de 2021.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0001/2022-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 04**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Muralha Segurança Eletrônica LTDA - ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo na prestação de serviços de monitoramento 24 horas com locação de equipamentos e manutenção corretiva na Sede Administrativa do FURBAN/VR, situada na Praça Sávio Gama, nº 63, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 951,36 (novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.04.122.1001.4022/3.3.3.9.0.39.00.00.00.200.

NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 0000113, de 22 de novembro de 2021.

PRAZO PRORROGADO: 01(um) mês corrido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0049/2021-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0002/2021-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e Empresa RJ Fernandes Construções EIRELI.

OBJETO: Execução da obra de muro de contenção em solo grampeado, na Rua Faria de Brito, nº 325, Bairro São Carlos, Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 30.615,56 (trinta mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.1009.4176/4.4.9.0.51.00.200.

NOTA DE EMPENHO: 000130, de 22 de dezembro de 2021.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0110/2021-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

**COHAB
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DE VOLTA REDONDA**
**MUTUÁRIO DA COHAB-VR PODE
PROVIDENCIAR SUA ESCRITURA**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA – COHAB-VR informa aos seus mutuários que tenham adquirido imóvel mediante financiamento do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, que podem obter a escritura do imóvel com total isenção de emolumentos cartorários e dos registros de que trata a Lei Federal nº. 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Lei Estadual de nº 9.518 de 22 de Dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 23/12/2021, sancionada pelo Governador Cláudio Castro, concede isenção de emolumentos cartorários para os compradores de imóveis da COHAB-VR.

Lembra o Presidente da COHAB-VR, que os compradores já possuem com base na Lei Municipal de nº 2395, de 18/04/1989, a isenção no pagamento do Imposto de Transmissão – ITBIM.

Portanto, essa nova Lei Estadual de grande alcance social, beneficiará ainda mais os compradores a obterem suas escrituras, sendo necessária após a quitação do financiamento, requerer junto à COHAB-VR a autorização para o cancelamento da hipoteca incidente sobre o imóvel.

**CGM
CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**
PORTARIA CGM Nº 004/2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas instituída pela Portaria CGM nº 008/2021.

A Controladoria Geral do Município, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 7º, Decreto Municipal nº 16.677/2021 e,

CONSIDERANDO a Portaria CGM nº 008, publicada em 25/05/2021;

CONSIDERANDO o recebimento de novas documentações a serem analisadas pela Comissão de Tomada de Contas;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos, avançar e concluir a apuração especificada nos autos do processo administrativo nº 3380/2021;

CONSIDERANDO todo o exposto nos autos do processo administrativo nº 3380/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos, por mais 60 (sessenta) dias úteis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2022.

Thiago dos Santos Gonçalves Assumpção
Chefe de Gabinete - CGM


 MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												R\$ 1,00	
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Agos/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	U\$ 12Mmes	EU R\$ NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	6.307.440,37	38.567.556,45	28.759.058,23	28.599.075,45	28.427.456,41	28.506.178,78	29.056.016,31	30.379.616,86	28.052.416,21	41.238.650,74	31.295.305,56	31.902.900,33	384.902.794,41	10.800.000,00
Personal Alho	9.200.627,23	36.479.950,39	28.788.003,64	28.428.500,60	28.095.332,89	27.950.640,07	27.793.909,34	24.356.846,03	25.141.404,78	27.888.320,37	30.299.875,14	30.024.900,83	344.548.077,84	10.300.436,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.200.627,23	35.482.747,20	24.391.432,24	22.002.432,88	21.639.529,78	21.590.778,99	22.029.397,43	22.033.546,02	25.146.450,84	24.707.487,69	35.386.807,38	34.699.747,81	314.993.225,24	9.220.050,88
Obrigações Patronais	1.020.000,00	2.989.534,96	4.303.545,04	4.396.148,97	3.455.958,73	3.407.647,97	3.065.875,03	2.314.105,21	3.993.953,93	3.252.209,22	3.974.174,73	15.325.452,29	10.566.105,28	6.079.385,82
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal Inativo e Pensões	0,00	0,00	1.054,63	42.166,59	0,00	48.366,43	1.945,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.533,34	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	1.054,63	42.166,59	0,00	48.366,43	1.945,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.533,34	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceiro (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	138.408,28	0,00	138.408,28	3.332.097,32	1.818.482,58	3.300.900,20	1.990.102,80	1.108.354,20	64.203,31	1.939.775,56	1.228.124,04	14.282.163,13	519.772,13
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa não Computadas (art. 18, § 1º da LRF) (B)	68.175,44	45.975,41	39.629,89	69.805,75	80.924,83	49.387,13	87.562,43	97.196,70	9.148,78	10.432,37	8.775,72	84,37	588.146,42	11.038,37
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	68.175,44	45.975,41	39.629,89	69.805,75	80.924,83	49.387,13	87.562,43	97.196,70	9.148,78	10.432,37	8.775,72	84,37	588.146,42	11.038,37
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativa e Pensões com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II) - (B)	6.239.264,93	38.521.581,04	28.719.428,34	28.529.269,70	28.346.551,58	28.407.260,65	29.068.104,28	30.281.720,16	27.952.969,43	41.130.118,37	31.893.129,86	31.874.900,33	384.314.647,99	10.780.563,23

RGF - ANEXO 1	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												R\$ 1,00	
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Agos/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	U\$ 12Mmes	EU R\$ NÃO PROCESSADOS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.273.314.456,70												99,75%	
(I) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º da CF) (V)	3.235.923,11													
(II) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	1.270.078.533,59													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (IIIb)	391.133.800,54												30,80%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	685.842.408,14												54,00%	
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	651.550,287,73												51,30%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	617.258.167,32												48,60%	

Fonte: Divisão de Contadoria Geral

Nota:
 * Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
 SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 14/02/2022 09:11h

Anexo 1 do RGF

 MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												R\$ 1,00	
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Agos/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	U\$ 12Mmes	EU R\$ NÃO PROCESSADOS
DESPESA COM PESSOAL	1.273.314.456,70												99,75%	
REGISTRO PATRIMONIAL	3.235.923,11													
Obrigações patronais com o PPSF nos pagas (Lei Complementar nº 173/2002)	348.057,24	950.778,66	660.898,89	743.092,50	743.092,50	1.482.866,75	742.484,45	750.548,35	792.760,27	504.663,33	521.484,73	504.829,46	8.263.774,12	
Anotação Obrig. pagas com o PPSF não pagas (Lei Complementar nº 173/2002)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.896,27	504.663,33	0,00	0,00	1.002.854,60	

Mês/Ano	Tipo de Registro	VALOR		Referência do Fato Gerador
		Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	
-----	-----	-----	-----	-----
Total não Executado		-----	-----	-----

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
 SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 14/02/2022 09:11h

Anexo 1 do RGF

 MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

DIVÍDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	564.865.568,6	585.695.314,9	570.750.365,4	558.230.577,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	456.856.728,2	477.686.474,5	462.741.525,0	450.221.736,6
Empréstimos	236.740.715,3	236.330.298,8	236.008.786,1	235.542.431,4
Internos	6.470.000,0	6.470.000,0	6.470.000,0	6.470.000,0
Externos	230.270.715,3	229.860.298,8	229.538.786,1	229.072.431,4
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	210.830.432,1	209.890.515,6	206.468.869,7	206.463.935,9
Internos	210.830.432,1	209.890.515,6	206.468.869,7	206.463.935,9
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.277.192,1	31.465.660,1	20.155.666,5	8.215.369,3
De Tributos	835,1	808,8	2.164,1	0,0
De Contribuições Previdenciárias	2.028.575,4	11.185.128,2	1.593.323,4	17.980,9
De Demais Contribuições Sociais	1.245.688,7	1.761.947,7	1.761.947,7	1.245.688,7
Do FGTS	6.002.092,9	18.517.775,4	16.798.231,3	6.951.699,7
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	8.388,7	0,0	108.202,7	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	108.008.840,4	108.008.840,4	108.008.840,4	108.008.840,4
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	0,0	127.130.971,9	210.397.024,7	211.970.437,9
Disponibilidade de Caixa Bruto	118.148.062,1	226.043.284,8	294.711.439,2	314.641.230,6
(-) Restos a Pagar Processados	130.709.586,8	99.557.227,2	84.959.328,8	103.315.707,0
Demais Haveres Financeiros	644.914,3	644.914,3	644.914,3	644.914,3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I) - (II)	564.865.568,6	458.564.343,0	360.353.340,7	346.260.139,1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.018.409.652,2	979.085.039,7	1.130.507.717,5	1.273.314.457,1
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	55,47 %	59,82 %	50,49 %	43,84 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	55,47 %	46,84 %	31,88 %	27,19 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	85.177.627,1	85.177.627,1	85.177.627,1	85.177.627,1
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	12.561.524,7	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	29.710,7	38.364,0	38.717,1	39.616,6
RP NÃO PROCESSADOS	161.427.681,7	134.080.438,6	126.381.865,4	200.468.513,6
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
 SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 14/02/2022 09:11h

Anexo 2 do RGF

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		R\$1,00	
	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre		
		No Quadr.	Até o Quadr. (a)
Mobiliária	0,0	0,0	
Interna	0,0	0,0	
Externa	0,0	0,0	
Contratual	9.279,1	714.504,5	
Interna	9.279,1	714.504,5	
Empréstimos	1.340,1	254.129,6	
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0	
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)	0,0	0,0	
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	7.939,0	460.374,9	
Externa	0,0	0,0	
Empréstimos	0,0	0,0	
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0	
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0	
TOTAL (III)	9.279,1	714.504,5	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		1.273.314.457,08	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)		254.129,60	0,02 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)		203.730.313,13	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>		183.357.281,82	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL		0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		89.132.012,00	7 %

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			1.273.314.457,1
Receita Corrente Líquida Ajustada			1.270.078.533,6
DESPAESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		391.133.800,5	30,80 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		685.842.408,1	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		651.550.287,7	51,30 %
Limite de Alerta		617.258.167,3	48,60 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		346.260.139,1	27,19 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.527.977.348,5	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,02 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		203.730.313,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		89.132.012,0	7,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		91.859.632,0	-9.904.416,4

Fonte : Divisão de Contadoria Geral

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:12h Anexo 6 do RGF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.337.587.000,0	1.448.895.002,5	254.231.087,0	17,6	1.288.214.542,9	89,6	100.850.459,6
RECEITAS CORRENTES	1.236.044.391,9	1.346.752.394,4	254.119.559,5	18,9	1.289.500.464,3	95,7	57.251.930,1
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	310.213.081,9	310.213.081,9	47.158.517,9	15,2	289.612.710,1	87,0	40.300.351,8
IMPOSTOS	306.654.081,9	306.654.081,9	46.694.343,1	15,2	267.125.786,0	87,1	39.528.275,9
Taxas	3.559.000,0	3.559.000,0	464.174,8	13,0	2.786.924,1	78,3	772.075,9
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	28.862.234,0	28.862.234,0	6.359.507,3	22,0	16.447.135,5	57,0	12.415.098,5
Contribuições Sociais	27.632.234,0	27.632.234,0	6.341.396,6	22,9	16.196.705,1	58,6	11.433.528,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	1.230.000,0	1.230.000,0	18.110,8	1,5	248.430,5	20,2	981.569,5
RECEITA PATRIMONIAL	23.678.250,0	23.678.250,0	8.349.088,4	35,3	24.364.005,6	102,9	-885.755,6
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	720.000,0	720.000,0	2.037.411,0	283,0	4.407.640,6	612,2	-3.687.640,6
Valores Mobiliários	19.630.250,0	19.630.250,0	5.699.825,1	29,0	16.688.626,1	85,0	2.941.623,9
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess. Permiss. Autoriz., Licença	900.000,0	900.000,0	19.497,1	2,2	198.762,9	22,1	701.237,1
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	2.428.000,0	2.428.000,0	592.565,1	24,4	3.068.976,0	126,4	-640.976,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,0	20.000,0	402,0	2,0	3.707,1	18,5	18.292,9
RECEITA DE SERVIÇOS	105.323.815,0	105.323.815,0	15.367.004,9	14,6	92.228.331,3	87,6	13.095.483,7
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	105.323.815,0	105.323.815,0	15.367.004,9	14,6	92.228.331,3	87,6	13.095.483,7
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	715.316.031,0	826.024.033,5	173.494.748,8	24,0	833.244.457,8	100,3	-7.220.424,3
Transferências da União e de suas Entidades	335.602.800,0	344.041.402,0	54.288.831,2	15,8	278.758.609,8	81,0	65.282.792,2
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	230.207.900,0	332.677.300,5	84.635.212,0	36,7	366.207.349,7	110,1	-33.530.049,2
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	149.155.331,0	149.155.331,0	34.528.703,6	23,1	188.089.498,2	126,1	-38.934.167,2
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	140.000,0	140.000,0	42.000,0	30,0	189.000,0	135,0	-49.000,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.631.000,0	52.631.000,0	3.390.282,2	6,4	53.300.116,8	101,3	-669.116,8
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.470.000,0	3.470.000,0	708.971,5	20,4	3.479.290,0	100,3	-9.280,6
RECEITAS DE CAPITAL	21.199.500,0	21.199.500,0	451.657,3	2,1	1.561.247,2	7,4	19.638.252,8
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	27.961.500,0	27.961.500,0	2.231.653,4	8,0	48.259.579,1	172,6	-20.298.079,1
RECEITAS DE CAPITAL	101.542.608,1	102.142.608,1	511.528,1	0,5	8.714.078,8	8,5	93.428.529,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.358.575,1	8.358.575,1	9.279,1	0,1	714.504,5	8,5	7.644.070,6
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.358.575,1	8.358.575,1	9.279,1	0,1	714.504,5	8,5	7.644.070,6
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	6.120.000,0	6.120.000,0	0,0	0,0	5.475.450,0	89,5	644.550,0
Alienação de Bens Móveis	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	315.450,0	262,9	-195.450,0
Alienação de Bens Imóveis	6.000.000,0	6.000.000,0	0,0	0,0	5.160.000,0	86,0	840.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	87.664.033,0	87.664.033,0	502.249,0	0,6	2.524.124,1	2,9	85.139.908,9
Transf. da União e de suas Entidades	76.960.483,0	77.560.483,0	502.249,0	0,6	2.523.006,5	3,3	75.337.476,5
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	10.103.550,0	10.103.550,0	0,0	0,0	1.115,0	0,0	10.102.435,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	76.960.483,0	77.560.483,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRATOS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.337.587.000,0	1.448.895.002,5	263.172.348,9	18,2	1.311.708.229,3	90,5	137.186.773,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.337.587.000,0	1.448.895.002,5	263.172.348,9	18,2	1.311.708.229,3	90,5	137.186.773,2
DEFICIT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (VII) = (IV+V)	1.337.587.000,0	1.448.895.002,5	263.172.348,9	18,2	1.311.708.229,3	90,5	137.186.773,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (pr Créditos adicionais)							
Superveniê. Financeira							
Reabertura de Créditos Adicionais							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							

Continua (1/3)

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadr.	Até o Quadr. (a)
		Parcelamentos de Dívidas	0,00
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FCTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--	

Fonte : Divisão de Contadoria Geral
Nota :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:12h Anexo 4 do RGF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR<

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, %, Até 12/2021, %, SALDO A REALIZAR (a-c)).

Fonte : Divisão de Contadoria Geral

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:09h Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f).

Continua(3/3)

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (i), INSCR. EM RP NÃO PROCESSADAS (j).

Fonte : Divisão de Contadoria Geral

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (i), PROCESSADAS (j).

Fonte : Divisão de Contadoria Geral

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:09h Anexo 1 do RREO

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:09h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f).

Fonte:
Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:09h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (JAN/2021 to DEZ/2021), TOTAL ULT. 12 M., PREVISÃO ATUALIZADA.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:09h Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2021	Até 6º Bim/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	18.113.494,0	18.113.494,0	31.450.302,3	32.377.522,4
Recostas de Contribuições dos Segurados	9.000.075,0	9.000.075,0	11.128.457,8	7.792.620,2
Civil	9.000.075,0	9.000.075,0	11.128.457,8	7.792.620,2
Ativo	9.000.000,0	9.000.000,0	11.121.563,3	7.792.620,2
Inativo	0,0	0,0	6.894,5	0,0
Pensionista	75,0	75,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Recostas de Contribuições Patronais	9.047.919,0	9.047.919,0	9.920.672,8	7.777.633,6
Civil	9.047.919,0	9.047.919,0	9.920.672,8	7.777.633,6
Ativo	9.047.919,0	9.047.919,0	9.920.672,8	7.777.633,6
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Recosta Patrimonial	-90.000,0	-90.000,0	10.334.092,0	16.776.877,1
Recostas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Recostas de Valores Mobiliários	-90.000,0	-90.000,0	10.334.092,0	16.776.877,1
Outras Recostas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Recosta de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recostas Correntes	155.500,0	155.500,0	67.079,7	30.391,5
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Recostas Correntes	-844.500,0	-844.500,0	67.079,7	30.391,5
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recostas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	18.113.494,0	18.113.494,0	31.450.302,3	32.377.522,4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2021	Até o 6º Bim/2020	6º Bim/2021	Até o 6º Bim/2020	EM 6º Bim/2021	EM 6º Bim/2020
Benefícios - Civil	63.940.000,0	940.000,0	487.820,9	56.348.023,6	487.820,9	56.348.023,6	0,0	0,0
Aposentadorias	63.150.000,0	150.000,0	294.683,6	56.348.023,6	294.683,6	56.348.023,6	0,0	0,0
Pensões	790.000,0	790.000,0	193.137,3	0,0	193.137,3	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	63.940.000,0	940.000,0	487.820,9	56.348.023,6	487.820,9	56.348.023,6	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-45.826.506,0	17.173.494,0	30.962.481,4	-23.970.501,2	30.962.481,4	-23.970.501,2	0,0	0,0

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0
Outros Aportes RPPS			0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 6º Bim/2021	Até 6º Bim/2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	19,1	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	19,1	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:09h Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2021	Até 6º Bim/2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	9.684.240,0	9.684.240,0	8.678.262,0	8.683.800,7
Recostas de Contribuições dos Segurados	5.217.290,0	5.217.290,0	5.057.549,7	4.632.133,3
Civil	5.217.290,0	5.217.290,0	5.057.549,7	4.632.133,3
Ativo	4.366.950,0	4.366.950,0	4.131.002,1	3.872.919,7
Inativo	724.900,0	724.900,0	825.610,4	679.696,1
Pensionista	125.440,0	125.440,0	100.937,2	79.317,5
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Recostas de Contribuições Patronais	4.366.950,0	4.366.950,0	3.585.712,0	4.039.722,5
Civil	4.366.950,0	4.366.950,0	3.585.712,0	4.039.722,5
Ativo	4.366.950,0	4.366.950,0	3.585.712,0	4.039.722,5
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Recosta Patrimonial	100.000,0	100.000,0	35.000,3	11.944,9
Recostas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Recostas de Valores Mobiliários	100.000,0	100.000,0	35.000,3	11.944,9
Outras Recostas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Recosta de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recostas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Recostas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recostas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	9.684.240,0	9.684.240,0	8.678.262,0	8.683.800,7

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2021	6º Bim/2020	6º Bim/2021	6º Bim/2020	EM 6º Bim/2021	EM 6º Bim/2020
Benefícios - Civil	83.000.000,0	146.000.000,0	127.879.288,3	66.000.924,0	127.879.288,3	66.000.924,0	0,0	0,0
Aposentadorias	60.000.000,0	123.000.000,0	110.331.936,8	48.084.980,1	110.331.936,8	48.084.980,1	0,0	0,0
Pensões	23.000.000,0	23.000.000,0	17.547.351,5	17.915.943,9	17.547.351,5	17.915.943,9	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	83.000.000,0	146.000.000,0	127.879.288,3	66.000.924,0	127.879.288,3	66.000.924,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	-73.315.760,0	-136.315.760,0	-119.201.026,3	-67.317.123,3	-119.201.026,3	-67.317.123,3	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,0
Recursos para Formação de Reserva			0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2021	Até 6º Bim/2020
Recostas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2021	6º Bim/2020	6º Bim/2021	6º Bim/2020	EM 6º Bim/2021	EM 6º Bim/2020
Despesas Correntes (XIII)	13.032.444,0	13.032.444,0	8.942.113,5	9.233.281,0	8.525.860,0	8.838.557,5	416.253,5	394.723,5
Despesas de Capital (XIV)	271.000,0	271.000,0	72.217,0	13.381,3	72.217,0	13.381,3	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	13.303.444,0	13.303.444,0	9.014.330,5	9.246.662,3	8.598.077,0	8.851.938,8	416.253,5	394.723,5
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-13.303.444,0	-13.303.444,0	-9.014.330,5	-9.246.662,3	-8.598.077,0	-8.851.938,8	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:09h Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)	
		0,0	0,0
Contribuição do Servidores	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.346.752.394,4	1.289.500.464,3	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.213.061,9	269.912.710,1	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	168.072.061,9	103.973.677,5	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	112.000.000,0	114.709.785,5	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	11.000.000,0	14.299.388,6	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	13.982.000,0	31.742.891,4	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.159.000,0	5.186.967,1	
Contribuições	28.862.234,0	16.447.135,5	
Receita Patrimonial	23.678.250,0	24.364.005,6	
Aplicações Financeiras (II)	19.625.250,0	16.688.450,3	
Outras Receitas Patrimoniais	4.053.000,0	7.675.553,3	
Transferências Correntes ¹	826.024.033,5	833.244.457,8	
Cota Parte FPM (80%)	58.000.000,0	73.695.047,1	
Cota Parte ICMS (80%)	169.600.000,0	194.456.040,9	
Cota Parte IPVA (80%)	28.000.000,0	27.830.514,2	
Cota Parte ITR (80%)	268.000,0	259.141,4	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	4.160.000,0	5.508.080,6	
Transferências do FUNDEB	149.155.331,0	188.089.498,2	
Outras Transferências Correntes	416.840.702,5	343.406.135,4	
Demais Receitas Correntes	157.974.815,0	145.532.155,3	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	22.239,9	
Receitas Correntes Restantes	157.974.815,0	145.509.915,4	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	1.327.127.144,4	1.272.789.774,1	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	102.142.608,1	8.714.078,6	
Operações de Crédito (VI)	8.358.575,1	714.504,5	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	6.120.000,0	5.475.450,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	6.120.000,0	5.475.450,0	
Transferências de Capital	87.664.033,0	2.524.124,1	
Convênios	10.108.050,0	858.890,1	
Outras Transferências de Capital	77.555.983,0	1.665.234,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	93.784.033,0	7.999.574,1	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.420.911.177,4	1.280.789.348,2	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2021				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.278.301.038,2	1.077.489.756,8	977.743.517,8	947.683.785,2	55.074.557,7	33.206.736,7
Pessoal e Encargos Sociais	546.852.681,7	527.493.632,8	517.197.336,5	512.928.525,6	46.727.584,6	296.520,7
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.816.461,3	5.828.691,3	5.726.018,7	5.670.178,5	282.874,3	68.104,3
Outras Despesas Correntes	721.631.895,2	544.167.433,0	454.820.162,6	429.085.081,1	6.061.098,9	32.842.111,7
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.268.484.576,9	1.071.661.065,5	972.017.499,1	942.013.606,7	54.788.683,5	33.138.632,4
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	157.163.710,5	88.187.779,7	54.913.100,2	53.488.809,4	1.062.673,9	671.351,8
Investimentos	113.276.582,1	47.571.545,5	20.965.988,1	20.763.246,3	257.737,4	671.351,8
Inversões Financeiras	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	43.877.128,4	40.618.234,2	33.947.112,1	32.725.583,1	804.936,6	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	113.286.582,1	47.571.545,5	20.965.988,1	20.763.246,3	257.737,4	671.351,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.382.771.159,0	1.119.232.611,0	992.983.487,2	962.776.853,0	55.046.420,8	33.809.984,2
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - XXIIIa)	--	--	--	229.156.090,2	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:09h Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2021
	VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	16.683.055,3
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	5.726.018,7
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	240.113.126,8
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : Divisão de Contadoria Geral
 Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:09h Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA VOLTA REDONDA	29.883.679,9	50.326.874,8	4.816.687,9	15.271.769,3	60.122.097,5	38.384.903,4	28.696.832,2	233.846,1	8.999.240,0	57.848.649,5
INSTITUTO PESQUISA VOLTA REDONDA - IIF	-241.830,3	557,8	0,0	513.958,5	-755.231,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUTONOMO ÁGUA E ESGOTO V. RED	25.168,4	53.955,3	25.168,4	50.492,3	3.463,0	0,0	571.847,4	254.219,7	317.627,7	0,0
SERVICO AUT HOSPITALAR VOLTA REDON	1.676.776,2	2.893.311,1	29.079,3	2.227.841,5	2.313.166,5	25.667.839,4	5.822.220,6	0,0	116.079,4	31.371.980,6
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA VOLTA REDON	97.173,0	1.892.928,9	470.296,9	1.257.416,7	262.388,3	77.071,6	394.723,5	410.844,4	60.824,4	126,3
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA REDON	376.829,3	2.184.946,3	233.621,5	1.512.116,8	816.037,3	0,0	716.223,9	661.058,1	51.733,2	3.432,6
EMPRESA PROCES DADOS VOLTA REDON	0,0	544.062,0	133.491,4	313.312,6	97.258,0	0,0	142.218,0	23.056,1	101.923,5	17.238,4
FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA	1.159.469,1	11.047.589,2	0,0	9.912.568,5	2.294.489,8	6.307.089,3	34.005.475,3	12.521.780,7	17.978.759,0	9.812.024,9
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA V	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO COMUNITARIO VOLTA REDONDA -	-568.049,2	159.024,2	78.130,2	191.230,6	-678.395,8	111.229,7	1.188.527,3	728.039,5	22.249,9	549.467,6
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA REDON	0,0	238.910,7	24.608,0	214.302,7	0,0	31.920,0	685.093,0	226.566,6	490.446,4	0,0
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CIA HABITAÇÃO VOLTA REDONDA - COHAB	0,0	2.911.654,6	0,0	2.620.085,5	291.569,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DE EDUCACAO VOLTA REDON	2.337.746,0	2.395.807,5	1.410.419,1	1.581.004,7	1.742.129,7	3.080.160,2	15.115.217,1	3.570.991,0	5.746.119,0	8.878.267,3
LEGISLATIVO										
CAMARA VOLTA REDONDA	286.572,0	400.742,6	0,0	0,0	687.314,6	68.151,5	360.937,9	146.704,5	0,0	282.384,9
FUNDO MUN PREVIDÊNCIA VOLTA REDON	0,0	20.625.498,1	0,0	20.622.938,7	2.559,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	35.033.534,4	95.675.863,1	7.221.502,7	56.289.038,4	67.198.856,4	73.728.365,1	87.699.316,2	18.777.106,7	33.887.002,5	108.763.572,1
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)										
EXECUTIVO										
EMPRESA PROCES DADOS VOLTA REDON	189,5	0,0	0,0	0,0	189,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	189,5	0,0	0,0	0,0	189,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	35.033.723,9	95.675.863,1	7.221.502,7	56.289.038,4	67.199.045,9	73.728.365,1	87.699.316,2	18.777.106,7	33.887.002,5	108.763.572,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:09h Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 6º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	305.054.061,9	264.725.743,0	86,78
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	168.072.061,9	103.973.677,5	61,86
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000.000,0	14.299.388,6	129,99
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.000.000,0	114.709.785,5	102,42
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.982.000,0	31.742.891,4	227,03
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	325.035.000,0	375.226.830,3	115,44
2.1-Cota-Parte FPM	72.500.000,0	90.159.606,4	124,36
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	0,0	0,0	0,0
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	72.500.000,0	90.159.606,4	124,36
2.2-Cota-Parte ICMS	212.000.000,0	243.070.051,1	114,66
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.200.000,0	6.885.100,8	132,41
2.4-Cota-Parte ITR	335.000,0	323.929,1	96,70
2.5-Cota-Parte IPVA	35.000.000,0	34.788.142,8	99,39
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	0,0
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	630.089.061,9	639.952.573,2	101,57
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	65.007.000,0	75.045.366,1	115,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	92.515.265,5	84.942.777,3	91,81

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:10h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 6º Bim/2021 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	149.290.331,0	188.891.799,3	



DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Até 6º Bim/2021 Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	115.880.091,0	164.503.415,3	164.496.113,3	164.478.835,8	7.302,0
10.1- Educação Infantil	22.038.740,0	37.060.875,7	37.060.875,7	37.060.875,7	0,0
10.1.1- Creche	20.338.740,0	14.329.496,1	14.329.496,1	14.338.218,3	0,0
10.1.2- Pré-escola	1.700.000,0	22.731.379,7	22.731.379,7	22.722.657,4	0,0
10.2- Ensino Fundamental	93.841.351,0	127.442.539,6	127.435.237,6	127.417.960,0	7.302,0
11- OUTRAS DESPESAS	40.021.978,8	26.540.347,0	23.910.375,5	23.780.611,9	2.629.971,4
11.1- Educação Infantil	11.805.950,0	8.717.269,4	6.939.505,7	6.865.902,1	1.777.763,7
11.1.1- Creche	11.805.950,0	8.717.269,4	6.939.505,7	6.865.902,1	1.777.763,7
11.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	28.216.028,8	17.823.077,6	16.970.869,9	16.914.709,9	852.207,7
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	155.902.069,8	191.043.762,2	188.406.488,9	188.259.447,7	2.637.273,4

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROC S/ DISP. CAIXA
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	139.854.570,1	139.847.268,1	106.161.764,1	7.302,0	0,0
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	25.107.118,3	22.496.103,1	19.861.525,7	2.611.015,2	0,0
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União – VAAF Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União – VAAF Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO	
	(i)	(j)	(k)	(l)	
19- Min. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	132.224.259,5	139.854.570,1	139.854.570,1	74,0	
20- Perc. 50% da Complm. da União ao FUNDEB (VAAF) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	
21- Min de 15% da Complm. da União ao FUNDEB-VAAF em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLIC. APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO	
(m)	(n)	(o)	(p)	(q)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	18.889.179,9	163.784.680,9	163.784.680,9	86,7	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR.	VALOR NÃO APLICADO
(r)	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	14.517.388,1	1.542.399,6	1.542.399,6	1.542.399,6	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	14.517.388,1	1.542.399,6	1.542.399,6	1.542.399,6	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complm. União (VAAF + VAAF)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:10h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2021	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 6º Bim/2021	Inscritos em RP Não Processados
(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.328.043,2	66.673,9	66.673,9	1.138,0	0,0
24.1- Creche	4.306.210,0	447.395,1	58.607,2	-6.929,0	388.787,9
24.2- Pré-escola	21.833,2	-380.721,2	8.066,7	8.067,0	-388.787,9
25- ENSINO FUNDAMENTAL	14.031.314,1	1.511.834,6	2.766.901,1	2.484.007,0	-1.255.066,5
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	18.359.357,3	1.578.508,5	2.833.574,9	2.485.145,0	-1.255.066,5
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS					28.228.026,42
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					113.044.132,17
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					(w) 0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					-84.816.105,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	159.988.143,30	-84.816.105,75	-13,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	24.929.700,0	24.931.286,8
35.1- Salário-Educação	20.723.500,0	14.838,3
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	4.100.000,0	4.492.146,3
35.4- PNATE	6.200,0	15.144,9
35.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,0	20.409.157,4
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38)	24.929.700,0	24.931.286,8

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.020.876,76	6.063.475,30	1.789.922,21	334.961,73	4.273.553,1
41.1- Creche	8.310.000,00	2.485.961,50	814.874,23	121.555,27	1.671.087,3
41.2- Pré-escola	1.710.876,76	3.577.513,80	975.047,98	213.406,46	2.602.465,8
42- ENSINO FUNDAMENTAL	26.196.940,59	15.607.339,59	8.492.855,95	4.490.310,19	7.114.483,6
43- ENSINO MÉDIO	4.794.226,00	4.489.072,51	3.153.444,42	3.006.489,54	1.335.628,1
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	179.330,00	120.196,50	117.795,30	109.120,58	2.401,2
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	41.191.373,35	26.280.083,90	13.554.017,88	7.940.882,04	12.726.066,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:10h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	227.623.953,98	218.980.277,96	204.872.005,05	162.517.670,61	14.108.272,9
47.1- Despesas Correntes	207.697.570,24	212.066.058,31	202.208.406,00	159.919.607,60	9.857.652,3
47.1.1- Pessoal Ativo	126.225.451,14	168.258.836,24	168.251.534,27	134.355.999,65	7.302,0
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	2.600.000,00	1.604.331,40	1.604.331,40	1.211.115,76	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	78.872.119,10	42.202.890,67	32.352.540,33	24.352.492,19	9.850.350,3
47.2- Despesas de Capital	19.926.383,74	6.914.219,65	2.663.599,05	2.598.063,01	4.250.620,6
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	19.926.383,74	6.914.219,65	2.663.599,05	2.598.063,01	4.250.620,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:10h Anexo 8 do RREO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR-	5.765.159,29	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	188.891.799,25	14.838,25
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	194.656.958,54	14.838,25
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	194.656.958,54	14.838,25

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
132.224.259,47	106.161.764,08	56,20

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
23.889.070,31	113.044.132,17	-89.155.061,86	-13,93

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.
Crítica 02: Ok.
Crítica 03: Ok.
Crítica 04: Ok.
Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).
Crítica 06: As despesas (Empenhada, Liquidada e Paga) com Impostos e Transferências de Impostos (linha 14) devem ser maiores ou iguais às Despesas com Profissionais da Educação Básica (linha 13).

Observação:
As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:10h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITALORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2021

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		(b)	(c)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	8.358.575,1	714.504,5	7.644.070,6

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
DESPESAS DE CAPITAL	157.163.710,5	88.187.779,7	54.913.100,2	33.274.679,5	68.975.930,8
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	157.163.710,5	88.187.779,7	54.913.100,2	33.274.679,5	68.975.930,8
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-148.805.135,4	-87.473.275,2	--	--	-61.331.860,2

Fonte : Divisão de Contadoria Geral

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 14/02/2022 09:10h

Anexo 9 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2021 a 2021

LR.F, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, RESULTADO PREVIDENCIÁRIO, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO. Rows for 2021 and TOTAL.

Fonte : Divisão de Contadoria Geral

- 1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS; 2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Massa salarial
Crescimento vegetativo
Massa salarial
Taxa de inflação anual média
Taxa de crescimento real do PIB
Taxa de crescimento do Salário Mínimo
Massa salarial
Taxa de juros real

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:10h Anexo 10 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2021

LR.F, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Rows for RECEITAS DE CAPITAL, ALIENAÇÃO DE ATIVOS, and TOTAL.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADAS, PAGAMENTO DE RP, SALDO A PAGAR. Rows for APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVO, DESPESA DE CAPITAL, and SALDO FINANCEIRO A APLICAR.

Fonte : Divisão de Contadoria Geral

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:10h Anexo 11 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 0º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows for RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, and TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, inscritas em restos a pagar não processados. Rows for ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, and TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
Data de Emissão: 14/02/2022 09:10h Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

R\$ 1,00

ADCT, art 77 - Anexo 12

Table with columns: RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO. Rows for 2021 and TOTAL.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

Table with columns: DESPESAS EM APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EM APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EM APLICAÇÃO EM ASPS. Rows for 2021 and TOTAL.

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII) - 100

Table with columns: PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII) - 100. Rows for 2021 and TOTAL.

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Table with columns: Saldo Inicial, Despesas Custeadas no Exercício de Referência, Saldo Final. Rows for 2021 and TOTAL.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Table with columns: EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor mínimo para aplicação em ASPS, Valor aplicado sobre o limite mínimo, Total inscrito em RP no exercício, RP em processamento no exercício, Valor inscrito em RP considerado no Limite, Total de RP pagos, Total de RP a pagar, Total de RP cancelados ou prescritos, Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP. Rows for 2021 and TOTAL.

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

Table with columns: TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI). Rows for 2021 and TOTAL.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º E 2º DA LC 141/2012

Table with columns: Saldo Inicial, Despesas Custeadas no Exercício de Referência, Saldo Final. Rows for 2021 and TOTAL.

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Rows for 2021 and TOTAL.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX). Rows for 2021 and TOTAL.

TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX)+(XXVIII)+(XXI)+(XXII)

Table with columns: TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX)+(XXVIII)+(XXI)+(XXII). Rows for 2021 and TOTAL.

DESPESA COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESA COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Rows for ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, and TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:10h Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

R\$ 1,00

ADCT, art 77 - Anexo 12

Table with columns: RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO. Rows for 2021 and TOTAL.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

Table with columns: DESPESAS EM APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EM APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EM APLICAÇÃO EM ASPS. Rows for 2021 and TOTAL.

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII) - 100

Table with columns: PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII) - 100. Rows for 2021 and TOTAL.

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Table with columns: Saldo Inicial, Despesas Custeadas no Exercício de Referência, Saldo Final. Rows for 2021 and TOTAL.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Table with columns: EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor mínimo para aplicação em ASPS, Valor aplicado sobre o limite mínimo, Total inscrito em RP no exercício, RP em processamento no exercício, Valor inscrito em RP considerado no Limite, Total de RP pagos, Total de RP a pagar, Total de RP cancelados ou prescritos, Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP. Rows for 2021 and TOTAL.

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

Table with columns: TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI). Rows for 2021 and TOTAL.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º E 2º DA LC 141/2012

Table with columns: Saldo Inicial, Despesas Custeadas no Exercício de Referência, Saldo Final. Rows for 2021 and TOTAL.

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Rows for 2021 and TOTAL.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX). Rows for 2021 and TOTAL.

TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX)+(XXVIII)+(XXI)+(XXII)

Table with columns: TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX)+(XXVIII)+(XXI)+(XXII). Rows for 2021 and TOTAL.

DESPESA COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESA COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Rows for ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, and TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:10h Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

R\$ 1,00

ADCT, art 77 - Anexo 12

Table with columns: RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO. Rows for 2021 and TOTAL.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

Table with columns: DESPESAS EM APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EM APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EM APLICAÇÃO EM ASPS. Rows for 2021 and TOTAL.

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII) - 100

Table with columns: PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII) - 100. Rows for 2021 and TOTAL.

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Table with columns: Saldo Inicial, Despesas Custeadas no Exercício de Referência, Saldo Final. Rows for 2021 and TOTAL.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Table with columns: EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor mínimo para aplicação em ASPS, Valor aplicado sobre o limite mínimo, Total inscrito em RP no exercício, RP em processamento no exercício, Valor inscrito em RP considerado no Limite, Total de RP pagos, Total de RP a pagar, Total de RP cancelados ou prescritos, Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP. Rows for 2021 and TOTAL.

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

Table with columns: TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI). Rows for 2021 and TOTAL.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º E 2º DA LC 141/2012

Table with columns: Saldo Inicial, Despesas Custeadas no Exercício de Referência, Saldo Final. Rows for 2021 and TOTAL.

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Rows for 2021 and TOTAL.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX). Rows for 2021 and TOTAL.

TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX)+(XXVIII)+(XXI)+(XXII)

Table with columns: TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX)+(XXVIII)+(XXI)+(XXII). Rows for 2021 and TOTAL.

DESPESA COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESA COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Rows for ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, and TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:10h Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

R\$ 1,00

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, art 22 - Anexo 13

Table with columns: RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO. Rows for 2021 and TOTAL.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

Table with columns: DESPESAS EM APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EM APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EM APLICAÇÃO EM ASPS. Rows for 2021 and TOTAL.

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII) - 100

Table with columns: PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII) - 100. Rows for 2021 and TOTAL.

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Table with columns: Saldo Inicial, Despesas Custeadas no Exercício de Referência, Saldo Final. Rows for 2021 and TOTAL.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Table with columns: EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor mínimo para aplicação em ASPS, Valor aplicado sobre o limite mínimo, Total inscrito em RP no exercício, RP em processamento no exercício, Valor inscrito em RP considerado no Limite, Total de RP pagos, Total de RP a pagar, Total de RP cancelados ou prescritos, Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP. Rows for 2021 and TOTAL.

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

Table with columns: TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI). Rows for 2021 and TOTAL.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º E 2º DA LC 141/2012

Table with columns: Saldo Inicial, Despesas Custeadas no Exercício de Referência, Saldo Final. Rows for 2021 and TOTAL.

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Rows for 2021 and TOTAL.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX). Rows for 2021 and TOTAL.

TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX)+(XXVIII)+(XXI)+(XXII)

Table with columns: TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX)+(XXVIII)+(XXI)+(XXII). Rows for 2021 and TOTAL.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
Data de Emissão: 14/02/2022 09:11h

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre	
Previsão Inicial de Receita	1.337.587.000,0		
Previsão Atualizada da Receita	1.448.895.002,5		
Receitas Realizadas	1.311.708.226,3		
Deficit Orçamentário	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre		
Dotação Inicial	1.338.278.000,0		
Créditos Adicionais	98.714.828,6		
Dotação Atualizada	1.436.992.828,6		
Despesas Empenhadas	1.166.092.216,4		
Despesas Liquidadas	1.033.071.297,9		
Superavit Orçamentário	145.616.012,9		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	1.166.092.216,4		
Despesas Liquidadas	1.033.071.297,9		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida	1.273.314.456,7		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	31.450.302,3		
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	487.820,9		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	30.962.481,4		
Resultado Previdenciário (III-IV)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	240.113.128,8	0,0%
Resultado Primário	0,0	229.156.090,2	0,0%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
POR PODER			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	109.396.774,3	7.221.502,7	35.666.099,7
Poder Legislativo	21.312.812,7	0,0	20.622.938,7
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	160.998.591,9	18.630.402,2	33.887.002,5
Poder Legislativo	429.089,4	146.704,5	0,0
TOTAL	292.137.268,3	25.998.609,4	90.176.040,9
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	-84.816.105,8	25%	-13,3%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	139.854.570,1	70%	74,0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	714.504,5	7.844.070,6	
Despesa de Capital Líquida	88.167.779,7	68.975.930,8	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (V)	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (VI)	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (V)-(VI)	0,0	0,0	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.475.450,0	644.550,0	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	118.526.845,4	0,0%	22,5%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das despesas / RCL (%)		0,0%	

FONTE :
 Nota: CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
 SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 14/02/2022 09:11h Anexo 14 do RREO

FEVRE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Proc.090/2021/FEVRE – Exclusivo; MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de cabos e demais componentes elétricos para recomposição de rede elétrica do Teatro, Realização: 08/03/2022 às 09h - UASG: 927344 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3350-7557- Thiare Cristina do Carmo Coutinho - Pregoeiro(a).

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0114/2022	R\$ 14.316,00	MESAS, ARMÁRIOS E CADEIRAS	I. R. M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS ME	11/02/2022

EXTRATO DA ATA – SRP PE 084/2021

A Pregoeira do SAAE/VR, em cumprimento de Decisão Judicial, divulga o Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 084/2021, Processo nº 0606/2021, para o **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de serviço de locação de até 03 (três) caminhões com equipamento Jato-Vácuo, operados por motoristas e ajudantes por conta da contratada e combustível também por conta da contratada:**

- BIOSUSTENTABILIDADE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 27.716.226/0001-40, pelo Valor Unitário de R\$ 145,00 e Valor Global de R\$ 1.252.800,00.

Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.252.800,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses

PROCESSO: 0000224-60.2022.8.19.0066

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0007105-57.2022.8.19.0000

JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656 - PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO – SRP PE 084/2021

A Pregoeira do SAAE/VR informa que, **POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, fica **HOMOLOGADO** o Pregão Eletrônico nº 084/2021, Processo nº 0606/2021, objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de serviço de locação de até 03 (três) caminhões com equipamento Jato-Vácuo, operados por motoristas e ajudantes por conta da contratada e combustível também por conta da contratada, à:

- BIOSUSTENTABILIDADE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 27.716.226/0001-40, pelo Valor Unitário de R\$ 145,00 e Valor Global de R\$ 1.252.800,00.

Processo: 0000224-60.2022.8.19.0066

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0007105-57.2022.8.19.0000

JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656 - PREGOEIRA

REVOGA HOMOLOGAÇÃO – SRP PE 0842021

A Pregoeira do SAAE/VR informa que, **POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, fica **REVOGADA A HOMOLOGAÇÃO**, no Pregão Eletrônico nº 84/2021, Processo nº 606/2021, objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de serviço de locação de até 03 (três) caminhões com equipamento Jato-Vácuo, operados por motoristas e ajudantes por conta da contratada e combustível também por conta da contratada, à:

- ULTRAMAX COMERCIAL EIRELI, CNPJ 39.421.287/0001-69, pelo Valor Unitário de R\$ 144,69 e Valor Global de R\$ 1.250.121,60.

Processo: 0000224-60.2022.8.19.0066

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0007105-57.2022.8.19.0000

JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656 - PREGOEIRA

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 08/2022

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 084/2021**, Processo nº 0606/2021, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 31117 GMA, cujo objeto é o **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de serviço de locação de até 03 (três) caminhões com equipamento Jato-Vácuo, operados por motoristas e ajudantes por conta da contratada e combustível também por conta da contratada** foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

BIOSUSTENTABILIDADE TRANSPORTES EIRELI – PROC. 0606/2021
CNPJ: 27.716.226/0001-40
VALOR GLOBAL: R\$ 1.250.121,60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO JATO-VÁCUO. RESUMO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de até 03 (três) caminhões com equipamento jato-vácuo, com tanque de água com capacidade mínima de 2.000 litros e tanque de detritos sanitários com capacidade mínima de 4.000 litros, operados por motoristas habilitados com Carteira Nacional de Habilitação nas categorias C, D ou E, conforme Termo de Referência.	H	8.640	145,00	1.252.800,00
VALOR GLOBAL R\$					1.252.800,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL DO MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO 89/2022/MND
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0007105-57.2022.8.19.0000
PROCESSO 0000224-60.2022.8.19.0066

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2022.

Júlia Serafim Cardoso - Matr. 20656
Pregoeira

**ATO Nº 10.957**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, José Adriano de Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.661/2021.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2021.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 10.957)**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu José Adriano de Oliveira, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, novecentos e cinquenta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Comunitário.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2021.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues
Diretor Geral

José Adriano de Oliveira
Assessor Comunitário – Símbolo CC-3
Empossado

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1123/2021
OBJETO: SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
EMPRESA: FOZ CLEAN CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-
CNPJ 36.312.928/0001-59

VALOR: R\$ 7.098,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.1002.4.034.33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO: 117/2022
DATA DO EMPENHO: 07/02/2022
FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA: ART.: 24, INCISO I DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2022.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA
Divisão de Licitação da C.M.V.R.
Mat. 1921

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1363/2021
OBJETO: CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE DIPLOMAS,
CERTIFICADOS E BANNERS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
EMPRESA: VISUAL ARTES VR EIRELI - CNPJ 41.301.556/
0001-03
VALOR: R\$ 5.698,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.1002.4.034.33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO: 122/2022
DATA DO EMPENHO: 08/02/2022
FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA: ART.: 24, INCISO I DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2022.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA
Divisão de Licitação da C.M.V.R.
Mat. 1921

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 16/21**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ
Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA POSTO NOVA VR LTDA,
CNPJ Nº 38.924.674/0001-29.

OBJETO. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina Comum / Etanol), óleos e filtros, com o serviço de troca incluso, que atendam às recomendações dos fabricantes, para a frota de veículos da Câmara Municipal de Volta Redonda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.91.01.031.1002.4.034.33903900000.00
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
VALOR EMPENHADO: R\$ 449,26 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1074/21.
VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2021.
PRAZO: 12 (doze) meses

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1267/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, excetuados os serviços de revisão veicular necessários para a manutenção da garantia de fábrica, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes, na frota da Câmara Municipal de Volta Redonda, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 01/2022, até o valor total estimado de R\$R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para serviços e R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para peças e materiais.

Verificada a regular tramitação do procedimento licitatório e cumprida todas as exigências legais, conforme documentos acostados nos autos, em especial Ata em folhas 343/344, Parecer da Procuradoria Jurídica em folhas 346/347 e Adjudicação da Pregoeira em folhas 348, HOMOLOGO o resultado da licitação

em favor da empresa Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda, no valor total estimado de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), com aplicação do desconto de 84%, nos termos do Edital nº 01/2022.

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2022.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE

ATO Nº 11.077

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da contratação de agência de propaganda/publicidade para a realização de campanhas institucionais da Câmara de Volta Redonda;

Considerando o disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal no 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

Considerando o disposto no § 1º do artigo 10, da Lei Federal no 12.232/10, que trata especificamente do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que “as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação”;

Considerando as Sessões Públicas, que ocorreram nos dias 04 de outubro do ano de 2021 e 07 de fevereiro do ano de 2022, para sorteio dos componentes da Subcomissão Técnica de Licitação referente à Concorrência nº 001/2021, e que tiveram como resultado o sorteio dos seguintes profissionais: Ana Cláudia Pontes Blanc Abreu, Maria Gabriela da Gama Alves Gonçalves e Clarisse Netto de Rezende (todas sem vínculo funcional);

DETERMINA:

Artigo 1º - A constituição da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas do Processo Licitatório no 731/2020, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para a realização de campanhas institucionais da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Parágrafo Único - A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 2º - A Subcomissão Técnica de Licitação será composta dos seguintes profissionais:

- 1 - Ana Cláudia Pontes Blanc Abreu - Presidente;
- 2 - Maria Gabriela da Gama Alves Gonçalves - Membro;
- 3 - Clarisse Netto de Rezende - Membro.

Parágrafo único - Não haverá remuneração dos membros da Subcomissão Técnica de Licitação.

Artigo 3º - Não haverá nenhum vínculo empregatício ou funcional entre os membros da Subcomissão Técnica de Licitação e a Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 4º - Este Ato, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do Processo Licitatório no 731/2020.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente